

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o proprietário MC FIGUEREDO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JOÃO PAULO NATALI SARTORI - MATRÍCULA: 76553022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: WILLIAN ALVARENGA MELGAREJO - MATRÍCULA: 96886024

FUNÇÃO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: GUILHERME SCUCUGLIA CÉZAR - MATRÍCULA: 51041023

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 843998

FUNÇÃO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/201.987/2010

CONTRATO Nº 083/2010/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de imóvel onde funciona o GARRAS – Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros.

Data da Assinatura: 17/01/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 17/01/2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscais e gestores de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA-ME, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: SILVIO LUIS DA SILVEIRA LEMOS - MATRÍCULA: 37538022.

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Médico Legista.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: NELSON FERMINO JUNIOR - MATRÍCULA: 94099021.

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS - MATRÍCULA: 111911022.

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ADALBERTO ARAO FILHO - MATRÍCULA: 111333022.

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Médico Legista.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/028.858/2022

GCONT Nº 20.878

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de Manutenção preventiva/corretiva das câmaras frigoríficas de armazenamento de cadáveres e vísceras humanas-CGP.

Data da Assinatura: 10/03/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 11.075, de 13 de fevereiro de 2023, página 20, referente ao EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO.

Onde se lê:

Placa HTO 0213

Leia-se:

Placa HTO 0C13

DELIBERAÇÃO Nº 548/2023

CETRAM/MS DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAM/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, Considerando a obrigação legal do CETRAM/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e, em face de Deliberação nº 511/2017 – CETRAM, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's deste Estado;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações que funcionam junto ao Órgão Executivo e Rodoviário de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue:

MUNICÍPIO		VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1	MARACAJU	13/12/2022 A 13/12/2023	Presidente: Teófilo Henrique Gomes Vieira Suplente: Jair Roberto Dias de Borba Membro: Clebson Marcondes de Lima Suplente: Cristiani Rodrigues Membro: Flávia Karine Souza Suplente: Volnei Rogério Lang	Decreto Nº 230/2022

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAM/MS